



L E I Nº 3.124

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um
Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil
Reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba
orçamentária :-

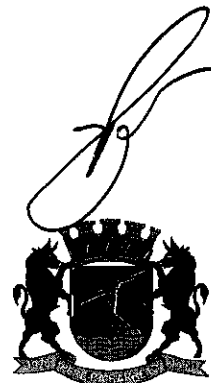
08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS
04 22 0006 2.006 000 – Despesas Diversas da Administração
3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha 186.....R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da
anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS
28 846 0000 – Operações Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais
Ficha 196.....R\$ 5.000,00



Assinatura



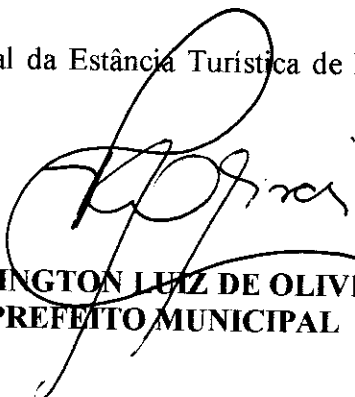
CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de Junho de 2002.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

